ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº 0df02b98 / 09/06/2025 DATA: 15/09/2023 _____ *PROTOCOLISTA*	**(x)** REQUERIMENTO	Nº 99 / 2023 LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA ____/_____/_____
Autoria: Ver. Abilio Vaneli		

Os Vereadores que abaixo subscrevem, requerem após tramitação na forma regimental (art. 148, § 3º. inciso VIII do RI), ouvido o Colendo Plenário, o seguinte Requerimento:

Requerem que seja criada COMISSÃO ESPECIAL desta Casa para acompanhar e, ao término dos trabalhos, apresentar relatório final sobre os seguintes fatos envolvendo o Hospital Regional de Coxim (FESP):

1) Denúncias trazidas à tona na Tribuna pela Vereadora Profª. Marly Nogueira sobre possíveis erros médicos em procedimentos realizados naquele estabelecimento hospitalar.

2) Acompanhar a realização de Concurso Público (Edital 01/2023), o cumprimento da legislação na realização do certame e do acordo judicial fixado nos autos da ação civil pública nº 0900014-81.2021.8.12.0011, visando dar efetividade ao prescrito no art. 37, inciso II c/c art. 48, inciso X da CF/88, em especial quanto ao Plano de cargos e salários e envio de Projeto de Lei visando à fixação da remuneração dos Diretores e a existência de plano de trabalho e cronograma de execução, com relatórios que comprovem o cumprimento do acordo judicial

3) Acompanhar e fiscalizar a execução de contratos terceirizados de serviços de exames de endoscopia, cardiologista, ultrassonografia e exames clínicos terceirizados.

4) Monitorar e acompanhar junto ao Conselho Curador a aplicação do repasses realizados via fundo Municipal de Saúde a FESP, inclusive os recebidos por transferência direta ou convênios ou termo cooperação com outros entes da federação.

Rua João Pessoa,130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 98108.0549 • 67 98108.0548
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

JUSTIFICATIVA: Senhor Presidente. Nobres Pares. O presente requerimento se justifica haja vista que é atribuição da Câmara e dos vereadores (art. 33, incisos XVI e XXIII da LOM) fiscalizar os atos do Poder Executivo (seus órgãos, entidades, autarquias, Fundações etc.), a correta aplicação dos recursos públicos e a eficiência na prestação dos serviços públicos, neste caso o Serviço de Saúde. As Comissões especiais estão previstas no art. 49 § 1º do Regimento Interno e os fatos acima descritos são de relevância impar na sociedade coxinense e cabe a esta Casa por meio do seu poder fiscalizador acompanhar e em relatório final sugerir mudanças e correções de rumo e cobrar eventuais providências das demais instâncias de controle e fiscalização. Aprovada a Comissão Especial pelo c. Plenário requeremos que seja publicada Resolução (art. 49 , § 2º) com sua criação, composição (membros titulares e suplentes) e prazo de funcionamento (até 120 dias), manifestando os proponentes desde já o interesse de participarem da Comissão, que seja designado funcionário desta Casa para secretariar os trabalhos da Comissão e disponibilizado todo o aparato administrativo (serviço de copa, imprensa, transmissão de reuniões ou convocações de autoridades, uso do Plenário, etc.) para o bom andamento dos trabalhos.

Ver. Abilio Vaneli
Vereador(a) - PT

15 de Setembro de 2023